



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 206/2024 ANO XV Divulgação: segunda-feira, 04 de novembro de 2024 Publicação: terça-feira, 05 de novembro de 2024  
Desembargador Jadir Silva Presidente Desembargador James Ferreira Santos Vice-Presidente Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Corregedor Giovanni Viana Mendes Sec.Esp.Presidência

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

**Processo SEI 24.0.000001614-0**

**Processo SIAD 1051005 000087/2024**

#### **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Inscrição de 3 (três) magistrados no VIII Encontro Nacional dos Juízes Estaduais, ofertado pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, com carga horária de 12 horas, a ser realizado no período de 14 a 16 de novembro de 2024.

2 - CONTRATADO: Associação dos Magistrados Brasileiros. CNPJ: 34.102.228/0001-04

3 - VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4003 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "48", fonte de recursos "60", procedência "1", para o exercício de 2024.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 74, III, f da Lei Federal n. 14.133/2021, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2024.

(a)Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do **Termo de Rescisão** do Contrato nº 21/2021, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa **KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.132.995/0001-93.

Objeto: Rescisão do Contrato nº 21/2021 firmado entre as partes em 03/11/2021, nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Contrato, item 18.1.

Valor total anual estimado: R\$ 292.415,42 (Duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "55", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência do termo de rescisão: 17/10/2024 a 04/11/2024

Assinatura: Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.

Expedindo, em favor da servidora Cleonice Gonçalves Pereira, JME 0413-8, Oficial Judiciária, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 57/2003, na Lei n. 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução n. 634/2010 - TJMG c/c Resolução n. 95/2010 – TJMMG, o presente Título Declaratório do direito ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho - ADE, por ter preenchido os requisitos legais, a partir de 01/11/2024.

Expedindo, em favor da servidora Dilza Raimunda de Mattos Soares, Oficial Judiciária, JME-0119-8, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o presente Título Declaratório do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 7º (sétimo) quinquênio, a partir de 01/11/2024, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

#### **PORTARIA N. 1.663, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR JADIR SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XVI, do

Regimento Interno deste Tribunal e à vista do disposto no art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 18.6, alínea "b", do Edital n. 1/2021 do Concurso Público para provimento de cargos vagos de Oficial Judiciário e Analista Judiciário e para formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal dos servidores da Justiça Militar de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação constante da Portaria n. 1.659, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico - DJME de 30/10/2024, do candidato a seguir relacionado, em virtude da sua renúncia ao direito de posse no cargo.

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: ANALISTA JUDICIÁRIO / ANALISTA JUDICIÁRIO / C  
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NS AJ-P15 / PJ-42  
NOME: Idail Costa Martins Neto  
CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador **JADIR SILVA**  
Presidente

**PORTARIA N. 1.664, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR JADIR SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal e em conformidade com o disposto no art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 18.6, alínea "b", do Edital n. 1/2021 do Concurso Público para provimento de cargos vagos de Oficial Judiciário e Analista Judiciário e para formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal dos servidores da Justiça Militar de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, na forma do item 6.15 do Edital n. 01/2021, a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada no DJME de 11/03/2022, para exercer, em caráter efetivo, as funções do cargo a seguir, indicado por sua especialidade, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, constante do Anexo I da Lei n. 23.755, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual.

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: ANALISTA JUDICIÁRIO / ANALISTA JUDICIÁRIO / C  
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NS AJ-P15 / PJ-42  
NOME: Isabela Nogueira Fonseca Costa  
CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(a)Desembargador **JADIR SILVA**  
Presidente

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

ATO(S) DO SECRETÁRIO

**A V I S O**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar n. 59/2001 e na Portaria Conjunta n. 1.522/PR/2024 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponibilizada no *Diário do Judiciário* eletrônico de 31/01/2024, faço saber que não haverá expediente na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no dia 20 de novembro de 2024, em razão do feriado alusivo ao "Dia Nacional de